



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 22/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA: 10/04/2026  
HORÁRIO: 09:00**

**O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado até, no máximo, 1 (uma) hora antes da data prevista para a abertura das propostas comerciais.**

**Pedidos de esclarecimentos:** até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

**Impugnações:** até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

**SÍTIO ELETRÔNICO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** <https://eloimendes.mg.gov.br/>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br) e/ou  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO: Nº 42/2026**

|   |
|---|
| <b>PROCESSO Nº 42/2026</b>  |
| <b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026</b>  |
| <b>TIPO: Menor Preço Unitário</b>   |
| <b>SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |
| <b>DATA: 10/04/2026</b>   |
| <b>LOCAL: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">http://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></b> |

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº. 225, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Natal Donizetti Cadorini, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS.**

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

**A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 10/04/2026, ÀS 09:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

Será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### **SUMÁRIO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO**
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 15. DO RECURSO**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 19. DAS OBRIGAÇÕES**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21. DO PAGAMENTO**
- 22. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO**
- 23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ANEXOS**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Objeto;
- ANEXO II** – Termo de Referência;
- ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV** – Minuta de contrato.
- ANEXO V** – Modelo de Proposta Readequada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: própria.

2.1.1: Valor: R\$ 687.387,94 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

2.1.2 Dotações:

| <b>Reduzido Dotação</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|-------------------------|-------------------------|
| 222                     | 1.500.94                |
| 252                     | 1.500.94                |
| 264                     | 1.500.94                |

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. Menor Preço Unitário.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:

- a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);
- c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;
- e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

- 4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo, porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclm documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua **proposta mediante o preenchimento**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- 13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;
- 13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- 13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;
- 13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- 13.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas.

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### 13.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

|          |  |
|----------|--|
| <b>A</b> | No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  |
| <b>B</b> | Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> ; |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

|          |   |
|----------|---|
| <b>C</b> | No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;                |
| <b>D</b> | Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;  |
| <b>E</b> | No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;   |
| <b>F</b> | No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; |
| <b>G</b> | No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;   |
| <b>H</b> | Documentação de identificação do Sócio/Representante Legal da empresa.  |

13.5.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 13.6. DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA

|          |  |
|----------|--|
| <b>I</b> | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);                 |
| <b>J</b> | Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;                             |
| <b>K</b> | Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;      |
| <b>L</b> | Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;     |
| <b>M</b> | Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);            |
| <b>N</b> | Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;                                       |
| <b>O</b> | Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; |

13.6.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

13.6.2. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante (inciso VI do art. 12; §1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.6.3. Poderá ser concedido ao licitante, uma única vez, no âmbito de diligência, o prazo de 30 (trinta) minutos para suprir omissões ou sanear os seus documentos de habilitação.

13.6.4. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

13.6.5. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DO RECURSO**

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12(doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

### **17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

### **18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1 Os bens/serviços serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.**

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O serviço do presente Termo de Referência será recebido em **remessa única**, com prazo não superior a 10 DIAS úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES

#### 19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

### **19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:**

19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA:    CONTA CORRENTE:    LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

### **22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

22.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail [pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br), nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Objeto;

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IV** – Minuta de contrato;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta Readequada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 25 de Março de 2026

---

**Natal Donizetti Cadorini**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS

| Seq. | Item  | Descrição/Especificação  | UN | Quantidade | Unitário |
|------|-------|--|----|------------|----------|
| 1    | 38275 | AMASSADOR ESPREMEDOR DE LEGUMES TRIPÉ - Amassador manual, aplicação: uso doméstico, comercial e industrial, pintura: eletrostática, material do corpo: alumínio fundido, material do cabo: alumínio fundido, material do basculante: alumínio fundido, colunas: tubo de aço 5/8, cesto e êmbolo: aço inox, fixação/apoio: pés - tubo aço 5/8 base antiderrapante, cesto removível, medidas do produto: 67 x 27 x 36 cm (altura x largura x comprimento), altura do cesto: 11 cm, diâmetro do cesto: 12 cm, medidas da peso bruto: 2,42 kg, 1 amassador de batatas, 3 borracha do pé de apoio, 3 porca, 3 pé de apoio.        | UN | 10.00      | 158.13   |
| 2    | 38276 | ARMÁRIO EM AÇO - CONFECCIONADO EM AÇO 1008 CERTIFICADO - Com tratamento contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, conferindo maior durabilidade da cor e resistência à corrosão e ferrugem. Cor: CINZA. Corpo produzido em chapa nº '22' (0,75 mm) e moldura frontal em chapa nº '18' (1,20mm). Dotado de 02 portas de abrir com fechadura com 2 chaves e puxador metálico. Dimensões Aproximadas: Altura: 198 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm; Características Internas: contendo 4 prateleiras ajustáveis em cremalheira de 5 em 5 cm, com reforço | UN | 20.00      | 716.66   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |   |    |       |        |
|---|-------|---|----|-------|--------|
|   |       | longitudinal. Capacidade de carga: até 20 kg distribuídos por prateleira. Finalidade: Destina-se à organização e armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, hospitalares ou industriais.  |    |       |        |
| 3 | 38523 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO. - COM REFRIGERAÇÃO SEMELHANTE AOS GRANDES PURIFICADORES E COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO SINTETIZADO DE TRIPLA FILTRAGEM, O PRESS STAR OCUPA POUCO ESPAÇO NO AMBIENTE E OFERECE ÁGUA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E SABOR. COMPACTO E DISCRETO, O PRESS STAR TEM GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 E REFRIGERA ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. CARACTERÍSTICAS - GABINETE SEM EMENDAS. - GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO KROMANOX OU BRANCO, OFERECENDO MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; - BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; - GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; - PIA EM AÇO INOX POLIDO; - TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; - CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO -EM AÇO INOX 304; - SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; - REFRIGERADO POR COMPRESSOR; - CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE | UN | 50.00 | 733.81 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |  |    |       |        |
|---|-------|--|----|-------|--------|
|   |       | TEMPERATURA; - SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; - VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. DADOS TÉCNICOS MEDIDAS: ALTURA: 990MM LARGURA: 315MM PROFUNDIDADE: 300MM PESO: 10,31KG SISTEMA DE VOLTAGEM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO POTÊNCIA: 154W VOLTAGEM: 127V CONSUMO MÉDIO 127V: 24,80 KWH/MÊS 220V: 23,00 KWH/MÊS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 3,6 LITROS.   |    |       |        |
| 4 | 38277 | BERÇO INFANTIL - DO TIPO CONVENCIONAL, DESENVOLVIDO PARA USO INFANTIL - Adequado para crianças de 0 meses a aproximadamente 3 anos. Estrutura fabricada em MDF, com acabamento branco, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos pelas normas vigentes. O produto possui estrado com duas regulagens de altura para acompanhar o crescimento da criança e proporcionar melhor usabilidade. As cabeceiras são confeccionadas em MDF, enquanto as grades laterais são produzidas em madeira (pinus) revestida em PVC. As bordas laterais possuem perfil de PVC de 16,5 mm, contribuindo para maior proteção durante o uso. O berço é fornecido desmontado, acompanhado de manual de montagem e ferragens necessárias. Especificações Técnicas: Tipo: Berço padrão nacional (convencional); Estrutura: MDF; Acabamento: Branco; Grades: Madeira | UN | 15.00 | 526.99 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |   |     |       |        |
|---|-------|---|-----|-------|--------|
|   |       | (pinus) revestida em PVC; Bordas laterais: Perfil em PVC de 16,5 mm; Idade recomendada: 0 a 3 anos; Peso máximo suportado: 30 kg; Regulagens: 2 níveis de altura do estrado; Dimensões aproximadas: Altura: 92 cm; Largura: 68 cm; Comprimento: 134 cm; Colchão: Não acompanha; Tamanho recomendado de colchão: 130 × 60 cm; Certificação de segurança: INMETRO (conforme registro aplicável); Características Adicionais: Estrutura estável e adequada ao uso contínuo. Acabamento resistente e de fácil limpeza. Produto destinado exclusivamente para ambientes internos.  |     |       |        |
| 5 | 38278 | <b>BRINQUEDOS SENSORIAIS.</b> - Conjunto de brinquedos e materiais didáticos com finalidade sensorial, pedagógica e terapêutica, voltado ao desenvolvimento global de crianças, especialmente aquelas com necessidades educacionais especiais ou em processo de estimulação precoce. Os brinquedos sensoriais têm como principal objetivo estimular os diferentes sentidos da criança — tato, visão, audição, olfato e paladar — promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, percepção sensorial, atenção, linguagem e interação social, de forma lúdica e segura. Especificações mínimas: Composição: O kit deverá conter, no mínimo, 20 itens distintos, com variedade de texturas, cores, formas, sons e aromas, selecionados para estimular múltiplos sentidos e atender a diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. Características dos brinquedos: Estimulem os sentidos de forma individual ou combinada (visual, tátil, auditivo, olfativo e gustativo); | KIT | 10.00 | 397.60 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>fabricados com materiais atóxicos, laváveis e resistentes, adequados ao uso infantil; devem apresentar diversidade de formas, texturas, cores, tamanhos e sons, favorecendo a experimentação sensorial; devem permitir o manuseio fácil por crianças, com elementos que auxiliem no desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla. Finalidades terapêuticas e pedagógicas: Os brinquedos sensoriais devem contribuir para: Estímulo da coordenação motora; Melhoria da concentração e atenção; Redução do estresse e da ansiedade; Desenvolvimento da memória, linguagem e cognição; Estímulo à consciência emocional e social; Construção de conexões neurais por meio da exploração sensorial; Apoio a práticas pedagógicas inclusivas e terapias multidisciplinares (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicopedagogia). Exemplos de atividades sensoriais possíveis: Estímulos auditivos (sons e instrumentos simples); Estímulo olfativo (materiais com aromas suaves); Estímulo tátil (diferentes texturas, massas moldáveis, tecidos sensoriais); Estímulo visual (brinquedos com luzes, cores contrastantes); Estímulo gustativo (itens seguros e próprios para estimulação oral, quando aplicável). Segurança: Todos os itens devem possuir selo do INMETRO ou certificação equivalente que comprove a conformidade com normas de segurança para brinquedos infantis; devem ser livres de partes cortantes, pequenas ou destacáveis que possam representar risco de ingestão. Faixa etária indicada: Adequado para uso com crianças a partir de 6 meses, com indicação de faixa etária e orientações de uso conforme cada item do kit. Documentação exigida: Manual ou</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |  |    |        |        |
|---|-------|--|----|--------|--------|
|   |       | guia de orientações em português;<br>Certificação do INMETRO ou relatório<br>de conformidade técnica;  |    |        |        |
| 6 | 38279 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA –<br>550W RMS – 12" – BIVOLT -<br>Características Gerais: Caixa de som<br>amplificada com potência de 550W<br>RMS e alto-falante de 12 polegadas,<br>desenvolvida para proporcionar som<br>potente, de alta qualidade e excelente<br>desempenho em diversos ambientes.<br>Especificações Técnicas: Potência:<br>550W RMS; Tamanho do alto-falante:<br>12" (doze polegadas); Voltagem: Bivolt<br>automático; Entradas: compatível com<br>microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e<br>instrumentos musicais; Conexões:<br>Bluetooth para pareamento com<br>dispositivos móveis e serviços de<br>streaming; Funções: TWS (True<br>Wireless Stereo): permite conexão sem<br>fio entre duas caixas do mesmo<br>modelo, duplicando o som; Flash<br>Light: sistema de iluminação LED<br>colorida integrada; Display: digital;<br>Bateria interna: recarregável; Alça para<br>transporte; Pés com rodízios; Cor:<br>preta; Peso aproximado: 10,9 kg;<br>Dimensões aproximadas (A x L x P):<br>63,5 x 42 x 36 cm; com manual de<br>instruções. Produto com acabamento de<br>alta durabilidade, tratamento<br>anticorrosivo e pintura resistente.<br>Finalidade: Destina-se à amplificação<br>sonora em eventos, reuniões,<br>apresentações, salas de aula e<br>ambientes recreativos, oferecendo alta<br>potência, conectividade sem fio e<br>efeitos luminosos para maior<br>interatividade e desempenho. | UN | 15.00  | 613.39 |
| 7 | 38280 | CAMINHA EMPILHÁVEL<br>INFANTIL - Desenvolvida para uso   | UN | 200.00 | 191.24 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |   |    |       |        |
|---|-------|---|----|-------|--------|
|   |       | <p>em ambientes educacionais, como creches e pré-escolas, destinada à hora de descanso das crianças. Produto compacto, resistente e de fácil higienização, permitindo a organização eficiente do espaço por meio do empilhamento seguro de diversas unidades. Especificações Técnicas. Estrutura: Produzida em alumínio com alta resistência mecânica. Suporta carga de até 80 kg. Superfície de descanso: Confeccionada em fibra sintética reforçada com PVC. Tela respirável, confortável e de fácil limpeza. Pés: Fabricados em polipropileno, com extremidades arredondadas para maior segurança. Componentes injetados em plástico rígido. Design e funcionalidade: Estrutura compacta, permitindo o empilhamento seguro de várias unidades. Otimiza o espaço físico quando fora de uso. Altura adequada ao tamanho infantil, facilitando o acesso autônomo da criança. Montagem: Sistema de montagem simples, sem necessidade de ferramentas. Conta com fecho em velcro para fixação e ajuste do tecido. Dimensões aproximadas (CxLxA): Comprimento: 1,32 m; Largura: 0,53 m; Altura: 0,135 m; Cores sugeridas :Azul, verde, roxo, amarelo ou vermelho. Certificação: Produto com certificação de conformidade aplicável, atendendo aos requisitos de segurança infantil (ex.: INMETRO ou equivalente, conforme categoria).</p> |    |       |        |
| 8 | 38282 | <p>COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO - Colchão infantil retangular, indicado para berços padrão, produzido em espuma de poliuretano de densidade D18, proporcionando maciez e suporte adequado para crianças de até 3 anos. Possui revestimento liso, com superfície impermeável em um dos</p>  | UN | 15.00 | 132.33 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |       |   |    |        |       |
|---|-------|---|----|--------|-------|
|   |       | <p>lados, oferecendo proteção contra líquidos e maior durabilidade do produto. Apresenta propriedades hipoalergênicas, antiácario, antimofa e antibacterianas, contribuindo para a prevenção de alergias e garantindo um ambiente de descanso mais seguro e higienizado. Estrutura leve, de fácil manuseio e não lavável em máquina. Especificações Técnicas. Tipo: Colchão infantil para berço; Formato: Retangular; Dimensões: Comprimento: 130 cm; Largura: 60 cm; Altura/Espessura: 10 cm. Material do núcleo: Espuma de poliuretano D18; Revestimento: Tecido liso; Material impermeável em um dos lados; Composição predominante: polímeros/plástico e/ou tecido sintético (ex.: poliéster ou algodão, conforme lote); Propriedades: Hipoalergênico; Antiácario; Antimofa; antibacteriano; Suporte de peso: até 45 kg; Idade recomendada: até 3 anos; Acabamento: superfície lisa, sem zíper; não lavável em máquina; Certificação: Atende às normas de segurança aplicáveis (INMETRO, conforme categoria).</p> |    |        |       |
| 9 | 38283 | <p>COLCHONETE. - Confeccionado em espuma de poliuretano, indicado para uso escolar em atividades de descanso, sessões de leitura, cinema ou recreação. Possui revestimento em napa impermeável, resistente e de fácil higienização, adequado para uso frequente em ambientes educacionais. A peça apresenta estrutura leve, dobrável e de simples armazenamento, com acabamento reforçado para maior durabilidade. Conta com zíper lateral que permite acesso interno para eventual manutenção ou troca do enchimento. Especificações Técnicas: Material interno: Espuma de poliuretano; Densidade da espuma:</p>   | UN | 300.00 | 74.63 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |        |          |
|----|-------|--|----|--------|----------|
|    |       | D20; Revestimento: Napa impermeável; Comprimento: 1,30 m; Largura: 60 cm; espessura/altura: 10 cm; Acabamento: Costura reforçada; Abertura: zíper lateral. Características do revestimento: Impermeável, lavável e atóxico. Uso indicado: Escolas, creches, espaços infantis, áreas de descanso e recreação. Cor: AZUL. Características adicionais: Fácil limpeza e manutenção; resistente ao uso diário em ambientes escolares; Superfície impermeável que evita absorção de líquidos; Estrutura estável e confortável para crianças. |    |        |          |
| 10 | 38284 | CONJUNTO ALUNO AMARELO - CONFORME A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.  | CJ | 150.00 | 313.96   |
| 11 | 38285 | CONJUNTO ALUNO AZUL - CONFORME A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.   | CJ | 350.00 | 282.73   |
| 12 | 38286 | CONJUNTO ALUNO VERMELHO - CONFORME A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.   | CJ | 100.00 | 309.63   |
| 13 | 38287 | CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. - CONFORME A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.  | CJ | 100.00 | 1.493.33 |
| 14 | 38288 | CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR - Mesa de refeitório  | CJ | 10.00  | 1.356.00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |       |          |
|----|-------|---|----|-------|----------|
|    |       | coletiva com 10 lugares, acompanhada de bancos escolares separado, indicada para ambientes educacionais e institucionais, em conformidade com o padrão FNDE. Características Técnicas: Dimensões da mesa (A x L x P): 73 cm x 240 cm x 80 cm. Estrutura: Aço tubular reforçado. Material do tampo: MDP com acabamento em fita de borda. Material dos bancos: MDP com acabamento em fita de borda. Base inferior da mesa: MDF, utilizada para sustentação da estrutura e para evitar o empenamento da base. Pés dos bancos: Três pés reforçados (um em cada extremidade e um centralizado), garantindo maior estabilidade e evitando empenamento. Pintura: Epóxi eletrostática nas cores preta e cinza. Acabamento: Bordas protegidas com fita de borda. Montagem: Produto entregue montado. Diferenciais: Estrutura metálica robusta e durável. Sistema de sustentação inferior em MDF que aumenta a vida útil do conjunto. Bancos com reforço central para maior resistência. Ideal para refeitórios escolares, creches, instituições públicas e privadas. |    |       |          |
| 15 | 38289 | CONJUNTO PARA PROFESSOR MESA E CADEIRA - CONFORME A DESCRIÇÃO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.   | CJ | 50.00 | 464.67   |
| 16 | 38290 | FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE 150 LITROS - Forno industrial a gás desenvolvido para uso em cozinhas profissionais, destinado ao assamento uniforme de alimentos diversos. Possui estrutura reforçada, alta resistência mecânica e excelente distribuição térmica, adequado para padarias, restaurantes, cozinhas  | UN | 20.00 | 1.646.91 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>industriais e demais estabelecimentos que requerem desempenho contínuo. Características Construtivas: Capacidade interna: 150 litros; Estrutura: confeccionada em aço carbono perfil 5, garantindo robustez, estabilidade e vida útil prolongada. Porta: equipada com visor em vidro temperado, resistente a altas temperaturas e impactos térmicos, permitindo visualização interna durante o processo de cocção. Acabamento externo: pintura eletrostática epóxi na cor preta com efeito craquelado, proporcionando resistência à corrosão, maior durabilidade e facilidade de limpeza. Sistema de Aquecimento: Queimadores: 2 queimadores do tipo “U”, distribuídos estrategicamente para garantir aquecimento homogêneo em toda a câmara interna. Regulagem: equipado com 2 registros de baixa pressão, permitindo controle independente da intensidade da chama e melhor ajuste térmico conforme o preparo. Alimentação: funcionamento exclusivo a gás GLP (baixa pressão). Cavalete / Suporte: Estrutura metálica reforçada em aço carbono, projetada para suporte estável do forno. Altura ergonômica, proporcionando manuseio seguro e confortável durante a operação. Pintura eletrostática epóxi para proteção contra oxidação. Desempenho e Operação: Distribuição de calor uniforme, adequada para assados de médio e grande volume. Porta com fechamento firme para retenção de calor. Componentes projetados para fácil acesso em processos de limpeza e manutenção. Finalidade de Uso: Indicado para preparo e aquecimento de alimentos em cozinhas escolares. Observações Gerais: Utilização exclusiva com gás de baixa pressão. Requer instalação em área ventilada, conforme normas</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |       |          |
|----|-------|---|----|-------|----------|
|    |       | vigentes de segurança.  |    |       |          |
| 17 | 38291 | <p>GELADEIRA DUPLEX 410 L. - Cor branca. Descrição Geral: Refrigerador vertical tipo duplex, com capacidade total líquida de 410 litros, projetado para ambientes de preparo e armazenamento de alimentos, incluindo cozinhas escolares. Possui duas portas independentes, permitindo a separação entre alimentos refrigerados e congelados, contribuindo para boas práticas de higiene e conservação. Estrutura externa na cor branca, com superfície de fácil limpeza e alta resistência ao uso contínuo. Características Técnicas: Estrutura e Construção. Tipo: Refrigerador duplex (geladeira + freezer); Cor externa: Branco; Número de portas: 02 (superior para freezer e inferior para geladeira). Material externo: Revestimento metálico tratado com pintura de alta durabilidade. Vedação: Borracha magnética removível para limpeza e possível reposição; Dimensões Mínimas; Largura: 71 cm; Altura: 187 cm; Profundidade: 70,7 cm; Capacidade de Armazenamento: Capacidade total líquida: 410 L; Freezer: 129 L (compartimento superior); Geladeira: 322 L; Sistema de Refrigeração: Tipo de degelo: Automático (frost-free), evitando acúmulo de gelo e reduzindo necessidade de manutenção; Controle de temperatura: Ajustável em ambos compartimentos; Sistema de circulação interna: Projetado para manter temperatura estável e uniforme, atendendo às exigências de conservação de alimentos em ambientes institucionais; Funções principais: Refrigeração de alimentos e bebidas. Congelamento para estocagem prolongada; Operação contínua para</p> | UN | 10.00 | 2.859.67 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>uso diário em cozinha escolar; Componentes Internos – Geladeira; Prateleiras: Em vidro temperado, resistentes a impacto. Reguláveis em altura; Removíveis para limpeza e reconfiguração; Gaveteiro: Compartimento para hortifrutigranjeiros, com controle de umidade (quando aplicável); Porta interna: Suportes para garrafas, condimentos e embalagens diversas; Prateleiras removíveis para higienização; Iluminação interna: LED ou lâmpada de baixo consumo, garantindo visibilidade adequada; Componentes Internos – Freezer: Localização: Parte superior; Prateleiras internas: Fixas ou removíveis, permitindo organização de alimentos congelados; Porta interna: Nichos auxiliares para produtos de menor volume; Função: Congelamento rápido e conservação prolongada de carnes, polpas, pães e insumos utilizados em alimentação escolar; Desempenho e Energia: Classe energética: A (baixo consumo); Tensão elétrica: 110 V e/ou 220 V (conforme modelo); Compressor: Hermético, de alta eficiência; Isolamento térmico: Espuma de poliuretano expandido, auxiliando na manutenção da temperatura interna; Base e Mobilidade: Pés: 04 pés com rodízio, facilitando movimentação para limpeza e manutenção; 02 pés niveladores frontais para ajuste em superfícies irregulares. Estabilidade: Estrutura reforçada para operação contínua em ambiente institucional. Aplicações e Finalidade: Equipamento destinado ao armazenamento, refrigeração e congelamento de alimentos perecíveis em cozinhas escolares, refeitórios, cozinhas institucionais, áreas de preparo e ambientes que necessitam de conservação adequada de alimentos conforme boas práticas de</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |     |      |          |
|----|-------|--|-----|------|----------|
|    |       | manipulação. Ideal para rotina diária de refeições escolares, oferecendo capacidade ampla e organização interna eficiente.   |     |      |          |
| 18 | 38292 | <p>KIT DE SISTEMA DE SOM ATIVO - LINE ARRAY COMPACTO - Sistema de sonorização ativo tipo line array compacto, indicado para ambientes internos como templos religiosos, auditórios, bares e eventos sociais com capacidade aproximada de 200 a 250 pessoas. Desenvolvido para oferecer ampla cobertura sonora, clareza e definição, com nível de volume moderado e resposta linear em toda a faixa de frequência especificada. Especificações Técnicas do Sistema. Estrutura Geral do Kit. Kit composto por 04 módulos ativos, sendo: 02 colunas line array compactas, tipo torre, com múltiplos transdutores. 02 unidades de subwoofer ativo de alta potência. Potência total combinada aproximada: 3.000 W (RMS ou equivalente). Colunas Line Array Compactas. Tipo: Coluna vertical (column array). Configuração dos transdutores: 15 altofalantes de aproximadamente 3" cada. 1 driver de titânio para altas frequências. Faixa de frequência: 150 Hz a 25.000 Hz (aprox.). Dimensões estimadas por unidade: 10 × 18 × 20 cm. Peso aproximado por unidade: 15 kg. Construção projetada para ampla dispersão horizontal e vertical controlada, garantindo cobertura uniforme em ambientes fechados. Subwoofer Ativo. Tipo: Subwoofer compacto ativo. Tamanho do transdutor: 18". Responsável pela extensão das baixas frequências, complementando as colunas line array. Desenvolvido para reforço de graves com resposta rápida e adequada à</p> | KIT | 2.00 | 2.981.83 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |        |       |
|----|-------|---|----|--------|-------|
|    |       | sonorização de médio porte. Aplicações Recomendadas: Templos religiosos (capacidade 200–250 pessoas). Eventos sociais internos. Escolas e auditórios. Bares, cafés e espaços culturais. Funcionalidade e Operação. Sistema ativo, dispensando o uso de amplificadores externos. Processamento interno integrado (DSP) conforme o fabricante. Adequado para reprodução de voz, música ambiente e apresentações ao vivo em nível moderado.  |    |        |       |
| 19 | 38524 | LIXEIRA COM TAMPA 15 LITROS - COR BRANCA - LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 (QUINZE) LITROS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM AMBIENTES INTERNOS, TAIS COMO COZINHAS, BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 15 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COR: BRANCA; TAMPA: COM SISTEMA DE FECHAMENTO EFICIENTE, PODENDO SER BASCULANTE, VAI-E-DEM OU ACIONAMENTO POR PEDAL; ESTRUTURA: LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, NÃO TÓXICA E ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, COM BORDAS ARREDONDADAS; • USO INDICADO: AMBIENTES | UN | 100.00 | 75.90 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |       |        |
|----|-------|--|----|-------|--------|
|    |       | INTERNOS COMO COZINHAS, BANHEIROS E ESCRITÓRIOS; • DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA, PERMITINDO O USO DE SACO PLÁSTICO PADRÃO PARA 15 LITROS. REQUISITOS COMPLEMENTARES: PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS.  |    |       |        |
| 20 | 38293 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS - LARGURA 1,00 M - Mesa reta para uso administrativo, projetada para ambientes de escritório, setores operacionais e atividades de trabalho geral. Estrutura robusta, com acabamento resistente e componentes dimensionados para uso contínuo. Características Gerais: Mesa com tampo e estrutura confeccionados em painéis de 15 mm de espessura, com duas gavetas posicionadas lateralmente em módulo integrado na cor CINZA. A construção favorece estabilidade, funcionalidade e organização do espaço de trabalho. Especificações Técnicas: Estrutura em Pannel: Espessura do tampo: 15 mm; Espessura dos painéis de costas, laterais, frente, portas e gavetas: 15 mm; Material: Painéis reconstituídos de MDF, reforçado revestidos com acabamento melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente a riscos e fácil limpeza. Cantos: Levemente arredondados para maior segurança. Gavetas: 02 gavetas com 1 fechadura com 2 chaves; Corpo da gaveta: Pannel de 15 mm. Fundo da gaveta: Chapa dura de 3 mm (HDF). Sistema de deslizamento: Trilhos metálicos | UN | 20.00 | 361.67 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |       |        |
|----|-------|---|----|-------|--------|
|    |       | <p>deslizantes, garantindo movimentação estável e durabilidade. Puxadores de plástico resistente na cor PRETA. Pés e Estrutura Inferior: Pés: Confeccionados em aço, garantindo maior resistência estrutural com ponteiras plásticas na cor PRETA. Estabilidade: Estrutura projetada para evitar trepidações e garantir firmeza durante o uso. Dimensões Principais: Largura: 1,00 metro; Profundidade: 60 cm; Altura: 74 cm. Finalidade: Mesa destinada a atividades administrativas, escolares, operacionais ou de atendimento, permitindo acomodação de computadores, documentos e materiais de trabalho. As gavetas fornecem espaço adequado para organização de itens diversos.</p>  |    |       |        |
| 21 | 38294 | <p>MICROFONE SEM FIO DE MÃO - Sistema de microfone sem fio do tipo UHF, operando na faixa de frequência de 630 a 660 MHz, com tecnologia de banda alta e múltiplas frequências programáveis, projetado para minimizar interferências com redes de telefonia móvel 4G. O sistema é composto por um receptor e dois transmissores do tipo microfone de mão, destinados à captação de sinais de áudio vocal em ambientes internos ou externos. Os microfones de mão possuem padrão polar cardioide, com captação direcional e filtro interno para redução de ruídos de sopro. O sistema permite operação simultânea em dois canais independentes, com seleção de frequências e sincronização por infravermelho. Especificações Técnicas: Modelo: LS916 BASE; Tipo: Sistema de Microfone Sem Fio UHF; Receptor (LRX); Faixa de frequência: 630 a 660 MHz; Número de canais: 2 canais independentes, com 48 frequências por canal. Alcance</p> | UN | 15.00 | 648.33 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>operacional: aproximadamente 15 m, podendo atingir até 30 m em condições sem bloqueio físico. Sensibilidade de recepção: 3 <math>\mu</math>V. Estabilidade de frequência: <math>\pm</math> 5 kHz. Resposta de frequência: 30 Hz a 20 kHz. Distorção total: inferior a 0,3%. Relação sinal/ruído: 80 dB. Saída de áudio: 400 mV. Alimentação: 12 a 18 V DC. Consumo de corrente: 155 mA. Controles e indicadores (painel frontal): Chave liga/desliga. LEDs indicadores de recepção RF (canais A e B). LEDs indicadores de nível de áudio AF (canais A e B). Seletores de canal (UP) para canais A e B. Seletores de sincronismo por infravermelho (IR). Sensor de sincronismo IR. Display individual para canais A e B. Conexões (painel traseiro): Controles de volume independentes para canais A e B. Saídas balanceadas XLR para canais A e B. Saída de áudio mixada P10. Entrada para fonte de alimentação 12 a 18 V DC / 1 A. Transmissor (Microfone de Mão – LHT). Faixa de frequência da portadora: 630 a 660 MHz. Potência de saída RF: 10 mW. Número de canais: 2 x 16. Estabilidade de frequência: <math>\pm</math> 5 kHz. Desvio de frequência: 13 kHz. Distorção harmônica: inferior a -55 dB. Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA (1,5 V cada). Autonomia das pilhas: aproximadamente 5 horas de uso contínuo. Consumo de corrente: até 110 mA. Componentes do transmissor: Globo do microfone; Display informativo; Chave liga/desliga; Sensor infravermelho para sincronização; Compartimento para pilhas; Conteúdo da Embalagem; 01 receptor UHF; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabo de áudio P10/P10; 01 fonte de alimentação bivolt.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |     |      |        |
|----|-------|--|-----|------|--------|
| 22 | 38295 | <p>MICROFONES SEM FIO AURICULAR CABEÇA – KIT COM 2 HEADSETS OMNIDIRECIONAIS, 96 CANAIS - Sistema de microfones sem fio composto por dois microfones do tipo headset, dois transmissores de cinto e um receptor UHF multifrequência. Equipamento projetado para uso em apresentações, palestras, eventos, ambientes educacionais, igrejas e transmissões em geral, proporcionando captação de áudio clara, com baixa interferência e ampla mobilidade. O sistema opera em tecnologia UHF multifrequência, oferecendo 96 canais selecionáveis para reduzir interferências e garantir estabilidade do sinal. O alcance operacional sem fio é de até 50 metros em condições ideais de uso. Possui visor digital para configuração, indicação de nível de bateria, função mute e indicadores de sinal AF e RF. O padrão polar omnidirecional dos microfones permite captação uniforme da voz, mantendo clareza e reduzindo ruídos externos. O receptor possui saída balanceada XLR e saída P10, permitindo compatibilidade com diversos sistemas de áudio profissionais. Especificações Técnicas: Tipo: Sistema de microfones sem fio; Quantidade de microfones: 2 unidades (headset); Transmissores: 2 unidades (cinto); Receptor: 1 unidade, tecnologia UHF; Quantidade de canais: 96 canais selecionáveis. Tipo de captação: Omnidirecional; Tela: Display digital no receptor; display nos transmissores; Alcance operacional: até 50 metros (em linha de visada); Saídas de áudio: XLR balanceada e P10; Recursos adicionais: Função mute; Indicadores de sinal AF e RF; Indicador de nível de bateria; Sincronização de frequência (seleção direta no transmissor); Alimentação: Receptor com fonte bivolt; Aplicações: Palestras, eventos, transmissões,</p> | KIT | 5.00 | 352.54 |
|----|-------|--|-----|------|--------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |       |          |
|----|-------|--|----|-------|----------|
|    |       | ambientes corporativos, escolares e religiosos; Conteúdo do conjunto: 01 receptor UHF; 01 cabo de áudio P10; 01 fonte de alimentação bivolt; 02 transmissores de cinto; 02 microfones tipo headset omnidirecional.   |    |       |          |
| 23 | 38308 | NOTEBOOK EMPRESARIAL - 2.3/4.3GHZ 14" 256GB 8GB Notebook de linha empresarial novo, na caixa original lacrada e com as seguintes especificações mínimas: Processador: 6 Núcleos e 12 Threads, Clock de 2.3 a 4.3GHz, Cache 3MB L2 e 16MB L3; Tela: 14" WUXGA (1920x1200) IPS 300nits Atirreflexo, 45% NTSC; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2242 PCIe 4.0 NVM e; Memória: 8GB DDR4 -3200; com Sistema Operacional instalado de fábrica Windows 11Pro  | UN | 15.00 | 3.566.33 |
| 24 | 38296 | PAINEL PSICOMOTOR SENSORIAL. - Equipamento pedagógico e terapêutico projetado para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sensoriais e socioemocionais, por meio de atividades interativas e lúdicas. Indicado para uso em ambientes escolares, terapias ocupacionais, salas de recursos multifuncionais, e instituições que atendem crianças com e sem necessidades educacionais especiais. Especificações mínimas: Estrutura: Confeccionado em madeira MDF de 15 mm, com acabamento resistente e pintura atóxica; Superfície segura, livre de quinas cortantes, com tratamento para fácil higienização; Painel fixo, tipo vertical ou montado sobre suporte com estabilidade e segurança para o uso infantil. Dimensões do produto montado: | UN | 5.00  | 1.435.33 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>Comprimento: 1,35 m; Largura: 0,60 m; Componentes e funcionalidades: Painel de Coordenação Motora com no mínimo 15 atividades distintas integradas, incluindo: Jogos associativos (formas, cores, letras, imagens); Atividades de encaixe e rotação para motricidade fina; Elementos táteis e visuais variados para estimulação sensorial; Atividades de percepção auditiva e atenção; Elementos de identificação de cores, letras e sons. Recurso de Musicoterapia integrado: O painel deve conter ao menos um módulo ou componente musical (como xilofone, sinos, tambores ou mecanismos sonoros de toque) para estímulo rítmico e sonoro; proporciona experiências musicais básicas, explorando som, ritmo, melodia e harmonia como ferramentas de desenvolvimento cognitivo, emocional, social e comunicativo. Finalidade terapêutica e pedagógica: Estimula: Coordenação motora fina e ampla; Integração sensorial (visão, tato, audição); Atenção, concentração e raciocínio lógico; Criatividade, linguagem e habilidades sociais; Expressão emocional e comunicação por meio da musicoterapia. Público-alvo: Indicado para crianças da educação infantil, ensino fundamental e alunos com transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH, paralisia cerebral, entre outros). Segurança e conformidade: Materiais atóxicos e resistentes, com certificação do INMETRO ou laudo técnico de conformidade; Componentes bem fixados, sem peças pequenas destacáveis que representem risco à integridade da criança. Documentação exigida: Manual de uso em português; Certificação ou declaração de conformidade com normas de segurança infantil.</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |       |        |
|----|-------|--|----|-------|--------|
|    |       |  |    |       |        |
| 25 | 38297 | <p>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO HOTEL Nº 45 - 30 LITROS - A Caçarola Industrial Hotel Nº 45 é fabricada em alumínio reforçado de alta qualidade, garantindo excelente durabilidade e desempenho no preparo de grandes volumes de alimentos. Ideal para cozinhas industriais, restaurantes, hotéis, cozinhas comerciais e eventos, oferece resistência e praticidade no dia a dia. Equipada com alças laterais reforçadas, proporciona segurança e firmeza no manuseio, mesmo com a panela cheia. Acompanha tampa de alumínio com encaixe preciso, auxiliando na conservação do calor e no cozimento uniforme. Especificações aproximadas: Material: Alumínio reforçado de alta qualidade; Altura: ~17 cm; Diâmetro: ~45 cm; Capacidade: Até 34,9 litros; Acessórios: Tampa e alças laterais reforçadas. Robusta, funcional e duradoura, é a escolha ideal para quem busca eficiência e confiança na cozinha profissional.</p> | UN | 10.00 | 184.64 |
| 26 | 38299 | <p>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMINIO Nº 30 - 10 LITROS - Caçarola industrial fabricada em alumínio, adequada para preparo de alimentos em grande volume. Possui tampa em alumínio e alças laterais para manuseio seguro. Estrutura resistente, com boa condução térmica, não enferruja e apresenta durabilidade apropriada para uso contínuo em cozinhas profissionais. Especificações Técnicas (aproximadas): Tipo: Caçarola industrial; Linha: Hotel / Industrial; Material do corpo: Alumínio; Material da tampa: Alumínio; Cor: Cinza; Capacidade volumétrica: 10 litros; Diâmetro: 30</p>  | UN | 5.00  | 83.04  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |       |        |
|----|-------|---|----|-------|--------|
|    |       | cm; Altura: 17 cm; Componentes incluídos: Caçarola e tampa; Condição do item: Novo. Aparelho indicado para uso em ambientes profissionais, tais como cozinhas industriais, hotéis, restaurantes, escolas, fogões a lenha e fogões industriais.  |    |       |        |
| 27 | 38304 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - FECHAMENTO EXTERNO - Panela de pressão com sistema de fechamento externo, confeccionada em alumínio, com capacidade nominal de 10 litros. Possui revestimento interno e externo polido, incluindo o fundo, proporcionando superfície lisa e de fácil higienização. Produto projetado para uso em fogões, exceto modelos por indução. A panela opera com pressão de trabalho de aproximadamente 80 kPa, favorecendo o cozimento rápido e uniforme dos alimentos, com melhor aproveitamento térmico. Conta com válvulas e borracha de vedação em material resistente a altas temperaturas (silicone), garantindo vedação adequada durante o uso. As alças e cabos são produzidos em baquelite, material que apresenta resistência ao calor gerado pelas paredes da panela. O produto possui certificação do INMETRO, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis ao equipamento. Especificações Técnicas: Capacidade: 10 litros; Material: Alumínio polido (interno, externo e fundo); Tipo de fechamento: Externo; Compatibilidade: Fogões convencionais (exceto indução); Dimensões aproximadas: Altura: 30 cm; Largura: 28 cm; Diâmetro: 28 cm; Espessura: 3,0 mm; Peso aproximado: 2,79 kg; Pressão de trabalho: 80 kPa; Cabos e alças: Baquelite; Vedação: Silicone; Certificação: INMETRO. Características adicionais: Cozimento | UN | 20.00 | 128.33 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |       |        |
|----|-------|--|----|-------|--------|
|    |       | <p>rápido e uniforme devido à pressão de trabalho elevada. Superfícies polidas que facilitam limpeza e conservação. Estrutura segura, equipada com válvulas de segurança. Pode ser utilizada em fogões a gás e outros tipos convencionais (exceto indução).</p>  |    |       |        |
| 28 | 38305 | <p>PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4 - Equipamento compacto, leve e portátil, indicado para plastificação e laminação de documentos, proporcionando acabamento uniforme, proteção e maior durabilidade aos materiais plastificados. Compatível com plastificação e laminação de documentos nos formatos A3 e A4. Operação com plásticos do tipo BOPP, FOIL e POLASEAL. Possui função de laminação a frio e plastificação a quente. Sistema de recuperação de obstrução, permitindo a liberação segura do material em caso de travamento. Operação simples, com botões independentes para liga/desliga e seleção de modo quente ou frio. Estrutura resistente, com design portátil e de fácil transporte. Especificações Técnicas Mínimas: Largura máxima de entrada compatível com documentos até A3. Velocidade de laminação compatível com uso administrativo. Espessura de laminação compatível com filmes entre 75 a 125 micras. Temperatura de operação controlada, adequada à laminação a quente. Tempo de aquecimento compatível com uso contínuo. Alimentação elétrica: bivolt automático (110V / 220V). Sistema de controle térmico estável e seguro. Dimensões compatíveis com equipamento portátil. Produto novo, sem uso anterior. Itens Inclusos 01 (uma) plastificadora/poliseladora/laminadora</p> | UN | 15.00 | 540.36 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |   |    |        |        |
|----|-------|---|----|--------|--------|
|    |       | A3/A4; 200 (duzentas) folhas para plastificação tipo Polaseal formato A4; 01 (um) manual de instruções em língua portuguesa.  |    |        |        |
| 29 | 38379 | REFILADORA DE PAPEL TIPO CIZALHA - Equipamento destinado ao corte de papel comum, para atendimento às necessidades administrativas do órgão. Possui comprimento máximo de corte de 350 mm, com capacidade para corte de até 10 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> por operação. Compatível com formatos de papel A4 e A5. Dispõe de guia de corte e escala milimétrica serigrafada, que permitem medições precisas. A base é confeccionada em metal, com acabamento em aço pintado eletrostaticamente, proporcionando resistência e durabilidade. Conta com superfície antiderrapante para maior estabilidade durante o uso e trava de segurança para proteção do operador. Tipo de lâmina/cabeça reta. Dimensões aproximadas de 460 mm x 245 mm x 85 mm e peso aproximado de 2,35 kg. | UN | 15.00  | 243.00 |
| 30 | 38306 | TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A - Tatame modular composto por placas intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etilenoacetato de vinil) 100%, material atóxico, de alta durabilidade e resistência. As placas deverão apresentar superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, proporcionando conforto, segurança e facilidade de higienização, sendo indicadas para uso em atividades esportivas, recreativas e pedagógicas. Especificações técnicas mínimas: Dimensões das placas: 1000 mm x  | UN | 250.00 | 58.79  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |       |  |    |       |        |
|----|-------|--|----|-------|--------|
|    |       | <p>1000 mm, com tolerância de <math>\pm 10</math> mm. Espessura: 20 mm, com tolerância de <math>\pm 10</math> mm. Sistema de encaixe: intertravado, incluindo bordas de acabamento compatíveis Material: E.V.A. (etileno-acetato de vinil) - 100%. Características: atóxico, antiderrapante, lavável e siliconizado. Superfície: texturizada. Densidade: entre 150 e 180 g. Cores: Vermelho, rosa, verde, amarelo e azul O produto deverá ser novo, sem uso anterior, atender às normas de segurança aplicáveis e apresentar qualidade compatível com o uso contínuo.</p>  |    |       |        |
| 31 | 38307 | <p>TROCADOR INFANTIL ANATÔMICO - Desenvolvido para apoio seguro do bebê durante trocas de roupas e fraldas. Produto confeccionado em espuma de alta densidade, revestido com material impermeável, lavável e atóxico, adequado para uso higiênico em ambientes infantis. O formato anatômico conta com bordas laterais elevadas que auxiliam na estabilização do bebê durante o uso. Estrutura leve, resistente e de fácil limpeza. Especificações Técnicas: Tipo: Trocador anatômico infantil (bebê); Material interno: Espuma de alta densidade; Revestimento: Impermeável, lavável, atóxico; Dimensões aproximadas: 45 cm x 90 cm; Peso aproximado: 1 kg; Bordas laterais elevadas: aprox. 18 cm e 17 cm; Formato: Anatômico, com elevação lateral. Uso: Superfícies planas (cômodas, camas, berços ou mesas de troca); Características adicionais: Superfície impermeável que facilita higienização. Espuma firme e confortável, garantindo suporte adequado. Bordas com altura projetada para melhor contenção lateral.</p> | UN | 20.00 | 109.00 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | Estrutura leve, prática e de fácil manuseio. Indicado para uso diário em ambientes domésticos ou institucionais. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1. OBJETO**

Aquisição de mobiliários e afins para atender a demanda das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes-MG.

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE<br/>DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
|-------------|--|----------------------------------|-------------|---------------------------|------------------------|
| 01          | <b>AMASSADOR ESPREMEDOR DE LEGUMES TRIPÉ.</b><br>Especificação : Amassador manual, aplicação: uso doméstico, comercial e industrial, pintura: eletrostática, material do corpo: alumínio fundido, material do cabo: alumínio fundido, material do basculante: alumínio fundido, colunas: tubo de aço 5/8, cesto e êmbolo: aço inox, fixação/apoio: pés - tubo aço 5/8 base antiderrapante, cesto removível, medidas do produto: 67 x 27 x 36 cm (altura x largura x comprimento), altura do cesto: 11 cm, diâmetro do cesto: 12 cm, medidas da peso bruto: 2,42 kg, 1 amassador de batatas, 3 borracha do pé de apoio, 3 porca, 3 pé de apoio. | UNIDADE                          | 10          | R\$ 158,13                | R\$ 1.581,30           |
| 02          | <b>ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS.</b><br>Confeccionado em aço 1008 certificado, com tratamento contra oxidação com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, conferindo maior  | UNIDADE                          | 20          | R\$ 716,66                | R\$ 14.333,20          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |               |
|----|--|---------|----|------------|---------------|
|    | <p>durabilidade da cor e resistência à corrosão e ferrugem. Cor: CINZA. Corpo produzido em chapa nº '22' (0,75 mm) e moldura frontal em chapa nº '18' (1,20mm). Dotado de 02 portas de abrir com fechadura com 2 chaves e puxador metálico. Dimensões Aproximadas: Altura: 198 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm; Características Internas: contendo 4 prateleiras ajustáveis em cremalheira de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal. Capacidade de carga: até 20 kg distribuídos por prateleira. Finalidade: Destina-se à organização e armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos e escolares.</p> |         |    |            |               |
| 03 | <p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO. COM REFRIGERAÇÃO SEMELHANTE AOS GRANDES PURIFICADORES E COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO SINTETIZADO DE TRIPLA FILTRAGEM, O PRESS STAR OCUPA POUCO ESPAÇO NO AMBIENTE E OFERECE ÁGUA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E SABOR. COMPACTO E DISCRETO, O PRESS STAR TEM GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 E REFRIGERA ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. CARACTERÍSTICAS - GABINETE SEM EMENDAS. - GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO KROMANOX OU BRANCO, OFERECENDO MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; - BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; - GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; - PIA EM AÇO INOX POLIDO; -</b></p>                                       | UNIDADE | 50 | R\$ 733,81 | R\$ 36.690.50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; - CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO -EM AÇO INOX 304; - SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; - REFRIGERADO POR COMPRESSOR; - CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; - SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; - VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. DADOS TÉCNICOS MEDIDAS: ALTURA: 990MM LARGURA: 315MM PROFUNDIDADE: 300MM PESO: 10,31KG SISTEMA DE VOLTAGEM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO POTÊNCIA: 154W VOLTAGEM: 127V CONSUMO MÉDIO 127V: 24,80 KWH/MÊS 220V: 23,00 KWH/MÊS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 3,6 LITROS .</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |            |              |
|----|---|---------|----|------------|--------------|
| 04 | <p><b>BERÇO INFANTIL.</b></p> <p>Do tipo convencional, desenvolvido para uso infantil, adequado para crianças de 0 meses a aproximadamente 3 anos. Estrutura fabricada em MDF, com acabamento branco, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos pelas normas vigentes. O produto possui estrado com duas regulagens de altura para acompanhar o crescimento da criança e proporcionar melhor usabilidade. As cabeceiras são confeccionadas em MDF, enquanto as grades laterais são produzidas em madeira (pinus) revestida em PVC. As bordas laterais possuem perfil de PVC de 16,5 mm, contribuindo para maior proteção durante o uso. O berço é fornecido desmontado, acompanhado de manual de montagem e ferragens necessárias. Especificações Técnicas: Tipo: Berço padrão nacional (convencional); Estrutura: MDF; Acabamento: Branco; Grades:</p> | UNIDADE | 15 | R\$ 526,99 | R\$ 7.904,85 |
|----|---|---------|----|------------|--------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |     |    |            |              |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
|    | Madeira (pinus) revestida em PVC; Bordas laterais: Perfil em PVC de 16,5 mm; Idade recomendada: 0 a 3 anos; Peso máximo suportado: 30 kg; Regulagens: 2 níveis de altura do estrado; Dimensões aproximadas: Altura: 92 cm; Largura: 68 cm; Comprimento: 134 cm; Colchão: Não acompanha; Tamanho recomendado de colchão: 130 × 60 cm; Certificação de segurança: INMETRO (conforme registro aplicável); Características Adicionais: Estrutura estável e adequada ao uso contínuo. Acabamento resistente e de fácil limpeza. Produto destinado exclusivamente para ambientes internos.  |     |    |            |              |
| 05 | <b>BRINQUEDOS SENSORIAIS.</b><br>Kit de brinquedos e materiais didáticos com finalidade sensorial, pedagógica e terapêutica, destinado ao desenvolvimento global de crianças, incluindo aquelas com necessidades educacionais especiais ou em processo de estimulação precoce. O conjunto deve promover a estimulação dos sentidos — tato, visão, audição e, quando aplicável, olfato e estímulo oral — contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, percepção sensorial, atenção, linguagem e interação social, de forma lúdica e segura. Especificações Técnicas Mínimas<br>Composição: Kit contendo no mínimo 20 itens distintos, com variedade de texturas, cores, formas, sons e estímulos sensoriais, adequados a diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento; A composição dos itens | KIT | 10 | R\$ 397,60 | R\$ 3.976,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>poderá variar, desde que atendidas as finalidades pedagógicas e terapêuticas propostas. Características dos Brinquedos: Capazes de estimular os sentidos de forma individual ou combinada (visual, tátil, auditiva e, quando aplicável, olfativa ou oral); fabricados com materiais atóxicos, laváveis e resistentes, adequados ao uso infantil; apresentar diversidade de formas, texturas, cores, tamanhos e sons, favorecendo a experimentação sensorial; permitir manuseio fácil por crianças, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla. Finalidades Pedagógicas e Terapêuticas Os brinquedos devem contribuir para: Estímulo da coordenação motora; Desenvolvimento da atenção, concentração e memória; Estímulo da linguagem e cognição; Promoção da interação social e consciência emocional; Redução de estresse e ansiedade por meio da exploração sensorial; Apoio a práticas pedagógicas inclusivas e terapias multidisciplinares. Exemplos de Estímulos Sensoriais Estímulos auditivos (sons, instrumentos simples ou efeitos sonoros); Estímulos táteis (diferentes texturas, massas moldáveis, tecidos sensoriais); Estímulos visuais (cores contrastantes, luzes ou elementos visuais); Estímulos olfativos ou orais, quando aplicável e de forma segura, respeitando normas específicas. Segurança Todos os itens devem atender às normas de segurança para brinquedos infantis, comprovadas por certificação do INMETRO ou</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |            |              |
|----|---|---------|----|------------|--------------|
|    | laudo técnico de conformidade equivalente; os brinquedos devem ser livres de partes cortantes, pontiagudas ou pequenas peças destacáveis que ofereçam risco de ingestão ou acidentes. Faixa Etária Indicada Adequado para uso com crianças a partir de 6 meses, com indicação de faixa etária e orientações de uso conforme cada item do kit. Documentação Mínima Exigida Manual, guia de orientações ou ficha técnica em língua portuguesa.  |         |    |            |              |
| 06 | <b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – 550W RMS – 12" – BIVOLT.</b><br>Características Gerais: Caixa de som amplificada com potência de 550W RMS e alto-falante de 12 polegadas, desenvolvida para proporcionar som potente, de alta qualidade e excelente desempenho em diversos ambientes.<br>Especificações Técnicas: Potência: 550W RMS; Tamanho do alto-falante: 12" (doze polegadas); Voltagem: Bivolt automático; Entradas: compatível com microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais; Conexões: Bluetooth para pareamento com dispositivos móveis e serviços de streaming; Funções: TWS (True Wireless Stereo): permite conexão sem fio entre duas caixas do mesmo modelo, duplicando o som; Flash Light: sistema de iluminação LED colorida integrada; Display: digital; Bateria interna: recarregável; Alça para transporte; Pés com rodízios; Cor: preta; Peso aproximado: 10,9 kg; Dimensões aproximadas (A x L x P): 63,5 x 42 x 36 cm; com manual de instruções. Produto com | UNIDADE | 15 | R\$ 613,39 | R\$ 9.200,85 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |     |            |               |
|----|--|---------|-----|------------|---------------|
|    | acabamento de alta durabilidade, tratamento anticorrosivo e pintura resistente. Finalidade: Destina-se à amplificação sonora em eventos, reuniões, apresentações, salas de aula e ambientes recreativos, oferecendo alta potência, conectividade sem fio e efeitos luminosos para maior interatividade e desempenho.   |         |     |            |               |
| 07 | <b>CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL.</b><br>Desenvolvida para uso em ambientes educacionais, como creches e pré-escolas, destinada à hora de descanso das crianças. Produto compacto, resistente e de fácil higienização, permitindo a organização eficiente do espaço por meio do empilhamento seguro de diversas unidades. Especificações Técnicas. Estrutura: Produzida em alumínio com alta resistência mecânica. Suporta carga de até 80 kg. Superfície de descanso: Confeccionada em fibra sintética reforçada com PVC. Tela respirável, confortável e de fácil limpeza. Pés: Fabricados em polipropileno, com extremidades arredondadas para maior segurança. Componentes injetados em plástico rígido. Design e funcionalidade: Estrutura compacta, permitindo o empilhamento seguro de várias unidades. Otimiza o espaço físico quando fora de uso. Altura adequada ao tamanho infantil, facilitando o acesso autônomo da criança. Montagem: Sistema de montagem simples, sem necessidade de ferramentas. Conta com fecho em velcro para fixação e ajuste do tecido. Dimensões | UNIDADE | 200 | R\$ 191,24 | R\$ 38.248,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |              |
|----|--|---------|----|------------|--------------|
|    | aproximadas (CxLxA): Comprimento: 1,32 m; Largura: 0,53 m; Altura: 0,135 m; Cores sugeridas :Azul, verde, roxo, amarelo ou vermelho. Certificação: Produto com certificação de conformidade aplicável, atendendo aos requisitos de segurança infantil.   |         |    |            |              |
| 08 | <p><b>COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO.</b></p> <p>Colchão infantil retangular, indicado para berços padrão, produzido em espuma de poliuretano de densidade D18, proporcionando maciez e suporte adequado para crianças de até 3 anos. Possui revestimento liso, com superfície impermeável em um dos lados, oferecendo proteção contra líquidos e maior durabilidade do produto. Apresenta propriedades hipoalergênicas, antiácido, antimofa e antibacterianas, contribuindo para a prevenção de alergias e garantindo um ambiente de descanso mais seguro e higienizado. Estrutura leve, de fácil manuseio e não lavável em máquina. Especificações Técnicas. Tipo: Colchão infantil para berço; Formato: Retangular; Dimensões: Comprimento: 130 cm; Largura: 60 cm; Altura/Espessura: 10 cm. Material do núcleo: Espuma de poliuretano D18; Revestimento: Tecido liso; Material impermeável em um dos lados; Composição predominante: polímeros/plástico e/ou tecido sintético (ex.: poliéster ou algodão, conforme lote); Propriedades: Hipoalergênico; Antiácido; Antimofa; antibacteriano; Suporte de peso: até 45 kg; Idade recomendada: até 3 anos;</p> | UNIDADE | 15 | R\$ 132,33 | R\$ 1.984,95 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |     |           |               |
|----|--|---------|-----|-----------|---------------|
|    | Acabamento: superfície lisa, sem zíper; não lavável em máquina; Certificação: Atende às normas de segurança aplicáveis (INMETRO, conforme categoria).  |         |     |           |               |
| 09 | <p><b>COLCHONETE.</b></p> <p>Colchonete infantil confeccionado em espuma de poliuretano, indicado para uso escolar em atividades de descanso, sessões de leitura, cinema ou recreação. Possui revestimento em napa impermeável, resistente e de fácil higienização, adequado para uso frequente em ambientes educacionais. A peça apresenta estrutura leve, dobrável e de simples armazenamento, com acabamento reforçado para maior durabilidade. Conta com zíper lateral que permite acesso interno para eventual manutenção ou troca do enchimento.</p> <p>Especificações Técnicas: Material interno: Espuma de poliuretano; Densidade da espuma: D20; Revestimento: Napa impermeável; Comprimento: 1,30 m; Largura: 60 cm; espessura/altura: 10 cm; Acabamento: Costura reforçada; Abertura: Zíper lateral.</p> <p>Características do revestimento: Impermeável, lavável e atóxico. Uso indicado: Escolas, creches, espaços infantis, áreas de descanso e recreação. Cor: AZUL. Características adicionais: Fácil limpeza e manutenção; resistente ao uso diário em ambientes escolares; Superfície impermeável que evita absorção de líquidos; Estrutura estável e confortável para crianças.</p> | UNIDADE | 300 | R\$ 74,63 | R\$ 22.389,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |     |            |               |
|----|--|---------|-----|------------|---------------|
| 10 | <p><b>CONJUNTO ALUNO AMARELO.</b></p> <p>Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta - livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA com tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELO, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura composta de: -Montantes</p> | COJUNTO | 150 | R\$ 313,96 | R\$ 47.094,00 |
|----|--|---------|-----|------------|---------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); -Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta -livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de: -06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), Co injetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Nesses moldes também devem ser inseridos</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELO. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. FABRICAÇÃO: Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”</p> <p>dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.</p> <p>DIMENSÕES: MESA Largura: 608 mm (+/-3); Profundidade: 466 mm (+/-3); Altura do tampo: 22 mm (+/-1); Altura do tampo ao chão: 594 mm (+/-6); CADEIRA Altura do chão ao</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |          |     |            |               |
|----|---|----------|-----|------------|---------------|
|    | assento: 350 mm (+/- 10); Encosto: 396 mm (L) (+/-3) x 198 mm (A) (+/-3); Assento: 400 mm (L) (+/-3) x 310 mm (P) (+/-4).   |          |     |            |               |
| 11 | <p><b>CONJUNTO ALUNO AZUL.</b></p> <p>Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA com tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.</p> <p>Nesses moldes também devem ser inseridos</p> | CONJUNTO | 350 | R\$ 282,73 | R\$ 98.955,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de: -06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), Co injetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. FABRICAÇÃO: Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”</p> <p>dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.</p> <p>DIMENSÕES: MESA Largura: 608 mm (+/-3);</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |          |     |            |               |
|----|---|----------|-----|------------|---------------|
|    | Profundidade: 466 mm (+/-3); Altura do tampo: 22 mm (+/-1); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10); CADEIRA Altura do chão ao assento: 460 mm (+/- 10); Encosto: 396 mm (L) (+/-3) x 198 mm (A) (+/-3); Assento: 400 mm (L) (+/-3) x 430 mm (P) (+/-4).  |          |     |            |               |
| 12 | <p><b>CONJUNTO ALUNO VERMELHO.</b></p> <p>Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.</p> <p>Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta -livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA com tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, dotado de porcas com flange ou om rebaixo, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas</p> | CONJUNTO | 100 | R\$ 309,63 | R\$ 30.963,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul> <p>Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de: -06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), Co injetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHO. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. FABRICAÇÃO: Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |          |     |              |                |
|----|--|----------|-----|--------------|----------------|
|    | <p>estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” dispostos imediatamente abaixo do QR CODE. DIMENSÕES: MESA Largura: 608 mm (+/-3); profundidade: 466 mm (+/-3); Altura do tampo: 22 mm (+/-1); Altura do tampo ao chão: 644 mm (+/-6); CADEIRA Altura do chão ao assento: 380 mm (+/- 10); Encosto: 396 mm (L) (+/-3) x 198 mm (A) (+/-3); Assento: 400 mm (L) (+/-3) x 350 mm (P) (+/-4).</p>   |          |     |              |                |
| 13 | <p><b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.</b><br/>Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolas infantis com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta livro e um tampo substancialmente trapezoidais. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em ‘U’, voltados para frente suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas</p> | CONJUNTO | 100 | R\$ 1.493,33 | R\$ 149.333,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios de travessas superiores.</p> <p>CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica de cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafuso. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3 mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tudo de aço industrial com diâmetro de 38,1 mm com espessura de 0,9 mm. As peças plásticas são</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |          |    |              |               |
|----|---|----------|----|--------------|---------------|
|    | encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas infantil e Cadeiras Infantil nas Cores sugeridas: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e roxo. Mesa Central cor sugerida Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor sugerida Branca.   |          |    |              |               |
| 14 | <b>CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR.</b><br>Mesa de refeitório coletiva com 10 lugares, acompanhada de bancos escolares separado, indicada para ambientes educacionais e institucionais, em conformidade com o padrão FNDE. Características Técnicas: Dimensões da mesa (A x L x P): 73 cm x 240 cm x 80 cm. Estrutura: Aço tubular reforçado. Material do tampo: MDP com acabamento em fita de borda. Material dos bancos: MDP com acabamento em fita de borda. Base inferior da mesa: MDF, utilizada para sustentação da estrutura e para evitar o empenamento da base. Pés dos bancos: Três pés reforçados (um em cada extremidade e um centralizado), garantindo maior estabilidade e evitando empenamento. Pintura: Epóxi eletrostática nas cores preta e cinza. Acabamento: Bordas protegidas com fita de borda. Montagem: Produto entregue montado. Diferenciais: Estrutura metálica robusta e durável. Sistema de sustentação inferior em MDF que aumenta a vida útil do conjunto. Bancos com reforço central para maior resistência. Ideal para refeitórios escolares, creches, instituições | CONJUNTO | 10 | R\$ 1.356,00 | R\$ 13.560,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |          |    |            |               |
|----|---|----------|----|------------|---------------|
|    | públicas e privadas.  |          |    |            |               |
| 15 | <p><b>CONJUNTO PARA PROFESSOR MESA E CADEIRA.</b></p> <p>Composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUENTES - MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e</p> | CONJUNTO | 50 | R\$ 464,67 | R\$ 23.233,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>+/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção sem oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garram rosca</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).<br/>CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente,</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. REFERÊNCIAS DE COR :Laminado de baixa pressão para revestimento das duas faces do painel - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428C. Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428C. Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425C. Fita de bordo - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428C. Componentes injetados: - Assento, encosto, ponteiras e sapatas - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425C; Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA. A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar,</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p style="text-align: center;"><b>TOLERÂNCIAS</b></p> <p><b>DIMENSIONAIS:</b> Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |              |               |
|----|---|---------|----|--------------|---------------|
|    | EspeSSuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.  |         |    |              |               |
| 16 | <p><b>FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE 150 LITROS.</b></p> <p>Forno industrial a gás desenvolvido para uso em cozinhas profissionais, destinado ao assamento uniforme de alimentos diversos. Possui estrutura reforçada, alta resistência mecânica e excelente distribuição térmica, adequado para padarias, restaurantes, cozinhas industriais e demais estabelecimentos que requerem desempenho contínuo. Características Construtivas: Capacidade interna: 150 litros; Estrutura: confeccionada em aço carbono perfil 5, garantindo robustez, estabilidade e vida útil prolongada. Porta: equipada com visor em vidro temperado, resistente a altas temperaturas e impactos térmicos, permitindo visualização interna durante o processo de cocção. Acabamento externo: pintura eletrostática epóxi na cor preta com efeito craquelado, proporcionando resistência à corrosão, maior durabilidade e facilidade de limpeza. Sistema de Aquecimento: Queimadores: 2 queimadores do tipo “U”, distribuídos estrategicamente para garantir aquecimento homogêneo em toda a câmara interna. Regulagem: equipado com 2 registros de baixa pressão, permitindo controle independente da intensidade da chama e melhor ajuste térmico conforme o preparo. Alimentação: funcionamento exclusivo a gás GLP (baixa pressão). Cavalete / Suporte:</p> | UNIDADE | 20 | R\$ 1.646,91 | R\$ 32.938,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |              |               |
|----|--|---------|----|--------------|---------------|
|    | <p>Estrutura metálica reforçada em aço carbono, projetada para suporte estável do forno. Altura ergonômica, proporcionando manuseio seguro e confortável durante a operação. Pintura eletrostática epóxi para proteção contra oxidação. Desempenho e Operação: Distribuição de calor uniforme, adequada para assados de médio e grande volume. Porta com fechamento firme para retenção de calor. Componentes projetados para fácil acesso em processos de limpeza e manutenção. Finalidade de Uso: Indicado para preparo e aquecimento de alimentos em cozinhas escolares. Observações Gerais: Utilização exclusiva com gás de baixa pressão. Requer instalação em área ventilada, conforme normas vigentes de segurança.</p> |         |    |              |               |
| 17 | <p><b>GELADEIRA DUPLEX 410 L.</b><br/>Cor branca. Descrição Geral: Refrigerador vertical tipo duplex, com capacidade total líquida de 410 litros, projetado para ambientes de preparo e armazenamento de alimentos, incluindo cozinhas escolares. Possui duas portas independentes, permitindo a separação entre alimentos refrigerados e congelados, contribuindo para boas práticas de higiene e conservação. Estrutura externa na cor branca, com superfície de fácil limpeza e alta resistência ao uso contínuo. Características Técnicas: Estrutura e Construção. Tipo: Refrigerador duplex (geladeira + freezer); Cor externa: Branco; Número de portas: 02 (superior para freezer e inferior para geladeira).</p>       | UNIDADE | 10 | R\$ 2.859,67 | R\$ 28.596,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Material externo: Revestimento metálico tratado com pintura de alta durabilidade. Vedação: Borracha magnética removível para limpeza e possível reposição; Dimensões Mínimas; Largura: 71 cm; Altura: 187 cm; Profundidade: 70,7 cm; Capacidade de Armazenamento: Capacidade total líquida: 410 L; Freezer: 129 L (compartimento superior); Geladeira: 322 L; Sistema de Refrigeração: Tipo de degelo: Automático (frost-free), evitando acúmulo de gelo e reduzindo necessidade de manutenção; Controle de temperatura: Ajustável em ambos compartimentos; Sistema de circulação interna: Projetado para manter temperatura estável e uniforme, atendendo às exigências de conservação de alimentos em ambientes institucionais; Funções principais: Refrigeração de alimentos e bebidas. Congelamento para estocagem prolongada; Operação contínua para uso diário em cozinha escolar; Componentes Internos – Geladeira; Prateleiras: Em vidro temperado, resistentes a impacto. Reguláveis em altura; Removíveis para limpeza e reconfiguração; Gaveteiro: Compartimento para hortifrutigranjeiros, com controle de umidade (quando aplicável); Porta interna: Suportes para garrafas, condimentos e embalagens diversas; Prateleiras removíveis para higienização; Iluminação interna: LED ou lâmpada de baixo consumo, garantindo visibilidade adequada; Componentes Internos – Freezer: Localização: Parte superior;</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
|    | <p>Prateleiras internas: Fixas ou removíveis, permitindo organização de alimentos congelados; Porta interna: Nichos auxiliares para produtos de menor volume; Função: Congelamento rápido e conservação prolongada de carnes, polpas, pães e insumos utilizados em alimentação escolar; Desempenho e Energia: Classe energética: A (baixo consumo); Tensão elétrica: 110 V e/ou 220 V (conforme modelo); Compressor: Hermético, de alta eficiência; Isolamento térmico: Espuma de poliuretano expandido, auxiliando na manutenção da temperatura interna; Base e Mobilidade: Pés: 04 pés com rodízio, facilitando movimentação para limpeza e manutenção; 02 pés niveladores frontais para ajuste em superfícies irregulares. Estabilidade: Estrutura reforçada para operação contínua em ambiente institucional. Aplicações e Finalidade: Equipamento destinado ao armazenamento, refrigeração e congelamento de alimentos perecíveis em cozinhas escolares, refeitórios, cozinhas institucionais, áreas de preparo e ambientes que necessitam de conservação adequada de alimentos conforme boas práticas de manipulação. Ideal para rotina diária de refeições escolares, oferecendo capacidade ampla e organização interna eficiente.</p> |     |    |              |              |
| 18 | <p><b>KIT DE SISTEMA DE SOM ATIVO – LINE ARRAY COMPACTO.</b></p> <p>Sistema de sonorização ativo do tipo line array compacto, destinado a ambientes internos, como templos religiosos, auditórios, bares e</p>  | KIT | 02 | R\$ 2.981,83 | R\$ 5.963,66 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>eventos sociais, com capacidade aproximada de atendimento entre 200 e 250 pessoas. O sistema deve proporcionar cobertura sonora uniforme, boa inteligibilidade de voz e reprodução musical adequada, com resposta equilibrada em toda a faixa de frequência especificada. Composição mínima do sistema Kit composto por, no mínimo: 02 colunas line array compactas ativas, tipo torre; 02 subwoofers ativos, destinados ao reforço de baixas frequências. Potência total combinada aproximada do sistema: mínimo de 3.000 W RMS ou equivalente, distribuída entre os módulos ativos. Colunas Line Array Compactas Tipo: Coluna vertical ativa (column array); Configuração com múltiplos transdutores de médio e alto desempenho, adequados à cobertura de ambientes fechados; Faixa de frequência aproximada: a partir de 150 Hz até, no mínimo, 20.000 Hz; Construção projetada para ampla dispersão horizontal e controle vertical, garantindo cobertura sonora uniforme; Dimensões e peso compatíveis com sistemas portáteis ou semiportáteis. Subwoofers Ativos Tipo: Subwoofer ativo compacto; Transdutor de grande diâmetro (aproximadamente 15" a 18"); destinado à reprodução e reforço das baixas frequências, complementando as colunas line array; adequado para sistemas de sonorização de médio porte em ambientes internos. Funcionalidade e Operação Sistema totalmente ativo, dispensando o uso de amplificadores externos; Processamento interno</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |     |           |              |
|----|---|---------|-----|-----------|--------------|
|    | integrado (DSP ou tecnologia equivalente); indicado para reprodução de voz, música ambiente e apresentações ao vivo, em níveis compatíveis com ambientes fechados. Aplicações recomendadas Templos religiosos (200 a 250 pessoas); auditórios e escolas; Eventos sociais internos; Bares, cafés e espaços culturais.  |         |     |           |              |
| 19 | <b>LIXEIRA COM TAMPA 15 LITROS - COR BRANCA</b> LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 (QUINZE) LITROS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM AMBIENTES INTERNOS, TAIS COMO COZINHAS, BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 15 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COR: BRANCA; TAMPA: COM SISTEMA DE FECHAMENTO EFICIENTE, PODENDO SER BASCULANTE, VAI-E-DEM OU ACIONAMENTO POR PEDAL; ESTRUTURA: LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, NÃO TÓXICA E ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, COM BORDAS ARREDONDADAS; • USO INDICADO: AMBIENTES INTERNOS | UNIDADE | 100 | R\$ 75,90 | R\$ 7.590,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>COMO COZINHAS, BANHEIROS E ESCRITÓRIOS; • DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA, PERMITINDO O USO DE SACO PLÁSTICO PADRÃO PARA 15 LITROS. REQUISITOS COMPLEMENTARES: PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |          |    |            |              |
|----|--|----------|----|------------|--------------|
| 20 | <p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS – LARGURA 1,00 M.</b></p> <p>Mesa reta para uso administrativo, projetada para ambientes de escritório, setores operacionais e atividades de trabalho geral. Estrutura robusta, com acabamento resistente e componentes dimensionados para uso contínuo. Características Gerais: Mesa com tampo e estrutura confeccionados em painéis de 15 mm de espessura, com duas gavetas posicionadas lateralmente em módulo integrado na cor CINZA. A construção favorece estabilidade, funcionalidade e organização do espaço de trabalho. Especificações Técnicas: Estrutura em Pannel: Espessura do tampo: 15 mm; Espessura dos painéis de costas, laterais, frente, portas e gavetas: 15 mm; Material: Painéis reconstituídos de MDF, reforçado revestidos com acabamento melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente a riscos e fácil limpeza. Cantos: Levemente arredondados para maior segurança. Gavetas: 02 gavetas com 1 fechadura com 2 chaves; Corpo da gaveta: Pannel de 15 mm. Fundo da gaveta: Chapa dura de 3 mm (HDF). Sistema de deslizamento:</p> | CONJUNTO | 20 | R\$ 361,67 | R\$ 7.233,40 |
|----|--|----------|----|------------|--------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |              |
|----|--|---------|----|------------|--------------|
|    | <p>Trilhos metálicos deslizantes, garantindo movimentação estável e durabilidade. Puxadores de plástico resistente na cor PRETA. Pés e Estrutura Inferior: Pés: Confeccionados em aço, garantindo maior resistência estrutural com ponteiras plásticas na cor PRETA. Estabilidade: Estrutura projetada para evitar trepidações e garantir firmeza durante o uso. Dimensões Principais: Largura: 1,00 metro; Profundidade: 60 cm; Altura: 74 cm. Finalidade: Mesa destinada a atividades administrativas, escolares, operacionais ou de atendimento, permitindo acomodação de computadores, documentos e materiais de trabalho. As gavetas fornecem espaço adequado para organização de itens diversos.</p>   |         |    |            |              |
| 21 | <p><b>MICROFONE SEM FIO DE MÃO.</b></p> <p>Sistema de microfone sem fio do tipo UHF, operando na faixa de frequência de 630 a 660 MHz, com tecnologia de banda alta e múltiplas frequências programáveis, projetado para minimizar interferências com redes de telefonia móvel 4G. O sistema é composto por um receptor e dois transmissores do tipo microfone de mão, destinados à captação de sinais de áudio vocal em ambientes internos ou externos. Os microfones de mão possuem padrão polar cardioide, com captação direcional e filtro interno para redução de ruídos de sopro. O sistema permite operação simultânea em dois canais independentes, com seleção de frequências e sincronização por infravermelho. Especificações Técnicas: Modelo: LS916</p> | UNIDADE | 15 | R\$ 648,33 | R\$ 9.724,95 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>BASE; Tipo: Sistema de Microfone Sem Fio UHF; Receptor (LRX); Faixa de frequência: 630 a 660 MHz; Número de canais: 2 canais independentes, com 48 frequências por canal. Alcance operacional: aproximadamente 15 m, podendo atingir até 30 m em condições sem bloqueio físico. Sensibilidade de recepção: 3 <math>\mu</math>V. Estabilidade de frequência: <math>\pm</math> 5 kHz. Resposta de frequência: 30 Hz a 20 kHz. Distorção total: inferior a 0,3%. Relação sinal/ruído: 80 dB. Saída de áudio: 400 mV. Alimentação: 12 a 18 V DC. Consumo de corrente: 155 mA. Controles e indicadores (painel frontal): Chave liga/desliga. LEDs indicadores de recepção RF (canais A e B). LEDs indicadores de nível de áudio AF (canais A e B). Seletores de canal (UP) para canais A e B. Seletores de sincronismo por infravermelho (IR). Sensor de sincronismo IR. Display individual para canais A e B. Conexões (painel traseiro): Controles de volume independentes para canais A e B. Saídas balanceadas XLR para canais A e B. Saída de áudio mixada P10. Entrada para fonte de alimentação 12 a 18 V DC / 1 A. Transmissor (Microfone de Mão – LHT). Faixa de frequência da portadora: 630 a 660 MHz. Potência de saída RF: 10 mW. Número de canais: 2 x 16. Estabilidade de frequência: <math>\pm</math> 5 kHz. Desvio de frequência: 13 kHz. Distorção harmônica: inferior a -55 dB. Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA (1,5 V cada). Autonomia das pilhas: aproximadamente 5 horas de uso contínuo. Consumo de corrente:</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |     |    |            |              |
|----|--|-----|----|------------|--------------|
|    | até 110 mA. Componentes do transmissor: Globo do microfone; Display informativo; Chave liga/desliga; sensor infravermelho para sincronização; Compartimento para pilhas; Conteúdo da Embalagem; 01 receptor UHF; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabo de áudio P10/P10; 01 fonte de alimentação bivolt.   |     |    |            |              |
| 22 | <p><b>MICROFONES SEM FIO AURICULAR DE CABEÇA – KIT COM 2 HEADSETS OMNIDIRECIONAIS.</b></p> <p>Sistema de microfones sem fio composto por dois microfones tipo headset, dois transmissores de cinto e um receptor UHF multifrequência, destinado a uso em apresentações, palestras, eventos, ambientes educacionais, religiosos e transmissões em geral. O sistema deve proporcionar captação de áudio clara, com baixa interferência e ampla mobilidade ao usuário. Opera em tecnologia UHF multifrequência, com mínimo de 96 canais selecionáveis, visando maior estabilidade do sinal e redução de interferências. Deve possuir alcance operacional de até 50 metros, em condições ideais e em linha de visada. O sistema deve contar com display digital para configuração e monitoramento, incluindo indicador de nível de bateria, função mute e indicadores de sinal AF e RF. Os microfones devem possuir padrão polar omnidirecional, permitindo captação uniforme da voz. O receptor deve dispor de saída balanceada XLR e saída P10, garantindo compatibilidade com sistemas de áudio</p> | KIT | 05 | R\$ 352,54 | R\$ 1.762,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |              |               |
|----|---|---------|----|--------------|---------------|
|    | profissionais. Especificações Técnicas Mínimas<br>Tipo: Sistema de microfones sem fio UHF;<br>Quantidade de microfones: 02 unidades, tipo headset; Transmissores: 02 unidades, tipo cinto;<br>Receptor: 01 unidade, tecnologia UHF multifrequência; Quantidade de canais: mínimo de 96 canais selecionáveis; tipo de captação: Omnidirecional; alcance operacional: até 50 metros, em linha de visada; saídas de áudio: XLR balanceada e P10; Recursos mínimos: Função mute; Indicadores de sinal AF e RF; Indicador de nível de bateria; Sistema de sincronização ou seleção de frequência; Alimentação: Receptor com fonte bivolt. Conteúdo mínimo do conjunto 01 receptor UHF; 01 cabo de áudio; 01 fonte de alimentação bivolt; 02 transmissores de cinto; 02 microfones tipo headset omnidirecional. |         |    |              |               |
| 23 | <b>NOTEBOOK EMPRESARIAL 2.3/4.3GHZ</b><br>14" 256GB 8GB Notebook de linha empresarial novo, na caixa original lacrada e com as seguintes especificações mínimas: Processador: 6 Núcleos e 12 Threads, Clock de 2.3 a 4.3GHz, Cache 3MB L2 e 16MB L3; Tela: 14" WUXGA (1920x1200) IPS 300nits Atirreflexo, 45% NTSC; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2242 PCIe 4.0 NVMe; Memória: 8GB DDR4 -3200; com Sistema Operacional instalado de fábrica Windows 11Pro  | UNIDADE | 15 | R\$ 3.566,33 | R\$ 53.494,95 |
| 24 | <b>PAINEL PSICOMOTOR SENSORIAL</b><br>Equipamento pedagógico e terapêutico destinado ao desenvolvimento de habilidades  | UNIDADE | 05 | R\$ 1.435,33 | R\$ 7.176,65  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>motoras, cognitivas, sensoriais e socioemocionais, por meio de atividades interativas e lúdicas. Indicado para uso em ambientes escolares, salas de recursos multifuncionais, atendimentos terapêuticos e instituições que atendem crianças com e sem necessidades educacionais especiais. Especificações Técnicas Mínimas Estrutura: Painel confeccionado em madeira MDF, madeira engenheirada ou material equivalente, com espessura mínima aproximada de 15 mm; Acabamento resistente, com pintura atóxica; Superfície segura, livre de quinas cortantes, com tratamento que permita fácil higienização; Painel fixo, do tipo vertical, ou montado sobre suporte que garanta estabilidade e segurança para uso infantil. Dimensões aproximadas do produto montado: Comprimento: 1,35 m; Largura: 0,60 m. Componentes e Funcionalidades: Painel de coordenação motora contendo múltiplas atividades integradas, em quantidade compatível com a proposta pedagógica, incluindo, no mínimo: Jogos associativos (formas, cores, letras, imagens); Atividades de encaixe, deslizamento e rotação voltadas à motricidade fina; Elementos táteis e visuais para estimulação sensorial; Atividades de percepção auditiva e estímulo à atenção; Recursos para identificação de cores, letras e sons. Recurso de Musicoterapia: O painel deve conter ao menos um módulo ou componente sonoro ou musical, como xilofone, sinos, tambores ou mecanismos sonoros de toque,</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |            |              |
|----|---|---------|----|------------|--------------|
|    | <p>destinado à estimulação rítmica e auditiva; O recurso deve possibilitar experiências musicais básicas, explorando som, ritmo e melodia como instrumentos de apoio ao desenvolvimento cognitivo, emocional, social e comunicativo. Finalidade Pedagógica e Terapêutica O equipamento deve estimular: Coordenação motora fina e ampla; Integração sensorial (visão, tato e audição); Atenção, concentração e raciocínio lógico; Criatividade, linguagem e habilidades sociais; Expressão emocional e comunicação. Público-alvo Indicado para crianças da educação infantil, ensino fundamental e para alunos com transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas. Segurança e Conformidade Materiais atóxicos, resistentes e adequados ao uso infantil; Componentes firmemente fixados, sem peças pequenas destacáveis que ofereçam risco; Atendimento às normas de segurança aplicáveis, mediante certificação do INMETRO, quando aplicável, ou laudo técnico de conformidade equivalente. Documentação Mínima Exigida Manual de uso em língua portuguesa; Certificação ou declaração de conformidade com normas de segurança infantil aplicáveis.</p> |         |    |            |              |
| 25 | <p><b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº 45 – 30 LITROS</b><br/>A Caçarola Industrial Hotel Nº 45 é fabricada em alumínio reforçado de alta qualidade, garantindo excelente durabilidade e desempenho no preparo de grandes volumes de</p>  | UNIDADE | 10 | R\$ 184,64 | R\$ 1.846,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |    |           |            |
|----|---|---------|----|-----------|------------|
|    | <p>alimentos. Ideal para cozinhas industriais, restaurantes, hotéis, cozinhas comerciais e eventos, oferece resistência e praticidade no dia a dia. Equipada com alças laterais reforçadas, proporciona segurança e firmeza no manuseio, mesmo com a panela cheia. Acompanha tampa de alumínio com encaixe preciso, auxiliando na conservação do calor e no cozimento uniforme. Especificações aproximadas: Material: Alumínio reforçado de alta qualidade; Altura: ~17 cm; Diâmetro: ~45 cm; Capacidade: Até 34,9 litros; Acessórios: Tampa e alças laterais reforçadas. Robusta, funcional e duradoura, é a escolha ideal para quem busca eficiência e confiança na cozinha profissional.</p>   |         |    |           |            |
| 26 | <p><b>PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº 30– 10 LITROS</b></p> <p>Caçarola industrial fabricada em alumínio, adequada para preparo de alimentos em grande volume. Possui tampa em alumínio e alças laterais para manuseio seguro. Estrutura resistente, com boa condução térmica, não enferruja e apresenta durabilidade apropriada para uso contínuo em cozinhas profissionais. Especificações Técnicas (aproximadas): Tipo: Caçarola industrial; Linha: Hotel / Industrial; Material do corpo: Alumínio; Material da tampa: Alumínio; Cor: Cinza; Capacidade volumétrica: 10 litros; Diâmetro: 30 cm; Altura: 17 cm; Componentes incluídos: Caçarola e tampa; Condição do item: Novo. Aparelho indicado para uso em ambientes profissionais, tais como cozinhas industriais,</p> | UNIDADE | 05 | R\$ 83,04 | R\$ 415,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |              |
|----|--|---------|----|------------|--------------|
|    | hotéis, restaurantes, escolas, fogões a lenha e fogões industriais.  |         |    |            |              |
| 27 | <p><b>PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS – FECHAMENTO EXTERNO.</b></p> <p>Panela de pressão com sistema de fechamento externo, confeccionada em alumínio, com capacidade nominal de 10 litros. Possui revestimento interno e externo polido, incluindo o fundo, proporcionando superfície lisa e de fácil higienização. Produto projetado para uso em fogões, exceto modelos por indução. A panela opera com pressão de trabalho de aproximadamente 80 kPa, favorecendo o cozimento rápido e uniforme dos alimentos, com melhor aproveitamento térmico. Conta com válvulas e borracha de vedação em material resistente a altas temperaturas (silicone), garantindo vedação adequada durante o uso. As alças e cabos são produzidos em baquelite, material que apresenta resistência ao calor gerado pelas paredes da panela. O produto possui certificação do INMETRO, atendendo aos requisitos de segurança aplicáveis ao equipamento. Especificações Técnicas: Capacidade: 10 litros; Material: Alumínio polido (interno, externo e fundo); Tipo de fechamento: Externo; Compatibilidade: Fogões convencionais (exceto indução); Dimensões aproximadas: Altura: 30 cm; Largura: 28 cm; Diâmetro: 28 cm; Espessura: 3,0 mm; Peso aproximado: 2,79 kg; Pressão de trabalho: 80 kPa; Cabos e alças: Baquelite; Vedação:</p> | UNIDADE | 20 | R\$ 128,33 | R\$ 2.566,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |              |
|----|--|---------|----|------------|--------------|
|    | Silicone; Certificação: INMETRO.<br>Características adicionais: Cozimento rápido e uniforme devido à pressão de trabalho elevada. Superfícies polidas que facilitam limpeza e conservação. Estrutura segura, equipada com válvulas de segurança. Pode ser utilizada em fogões a gás e outros tipos convencionais (exceto indução).   |         |    |            |              |
| 28 | <b>PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4.</b><br>Equipamento compacto, leve e portátil, indicado para plastificação e laminação de documentos, proporcionando acabamento uniforme, proteção e maior durabilidade aos materiais plastificados. Compatível com plastificação e laminação de documentos nos formatos A3 e A4. Operação com plásticos do tipo BOPP, FOIL e POLASEAL. Possui função de laminação a frio e plastificação a quente. Sistema de recuperação de obstrução, permitindo a liberação segura do material em caso de travamento. Operação simples, com botões independentes para liga/desliga e seleção de modo quente ou frio. Estrutura resistente, com design portátil e de fácil transporte. Especificações Técnicas Mínimas: Largura máxima de entrada compatível com documentos até A3. Velocidade de laminação compatível com uso administrativo. Espessura de laminação compatível com filmes entre 75 a 125 micras. Temperatura de operação controlada, adequada à laminação a quente. Tempo de aquecimento compatível com uso | UNIDADE | 15 | R\$ 540,36 | R\$ 8.105,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |   |         |     |            |               |
|----|---|---------|-----|------------|---------------|
|    | contínuo. Alimentação elétrica: bivolt automático (110V / 220V). Sistema de controle térmico estável e seguro. Dimensões compatíveis com equipamento portátil. Produto novo, sem uso anterior. Itens Inclusos 01 (uma) plastificadora/poliseladora/laminadora A3/A4; 200 (duzentas) folhas para plastificação tipo Polaseal formato A4; 01 (um) manual de instruções em língua portuguesa.  |         |     |            |               |
| 29 | <b>REFILADORA DE PAPEL TIPO CIZALHA</b><br>Equipamento destinado ao corte de papel comum, para atendimento às necessidades administrativas do órgão. Possui comprimento máximo de corte de 350 mm, com capacidade para corte de até 10 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> por operação. Compatível com formatos de papel A4 e A5. Dispõe de guia de corte e escala milimétrica serigrafada, que permitem medições precisas. A base é confeccionada em metal, com acabamento em aço pintado eletrostaticamente, proporcionando resistência e durabilidade. Conta com superfície antiderrapante para maior estabilidade durante o uso e trava de segurança para proteção do operador. Tipo de lâmina/cabeça reta. Dimensões aproximadas de 460 mm x 245 mm x 85 mm e peso aproximado de 2,35 kg. | UNIDADE | 15  | R\$ 243,00 | R\$ 3.645,00  |
| 30 | <b>TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A.</b><br>Tatame modular composto por placas intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (etileno-acetato de  | UNIDADE | 250 | R\$ 58,79  | R\$ 14.697,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|    |  |         |    |            |              |
|----|--|---------|----|------------|--------------|
|    | <p>vinil) 100%, material atóxico, de alta durabilidade e resistência. As placas deverão apresentar superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, proporcionando conforto, segurança e facilidade de higienização, sendo indicadas para uso em atividades esportivas, recreativas e pedagógicas. Especificações técnicas mínimas: Dimensões das placas: 1000 mm x 1000 mm, com tolerância de <math>\pm 10</math> mm. Espessura: 20 mm, com tolerância de <math>\pm 10</math> mm. Sistema de encaixe: intertravado, incluindo bordas de acabamento compatíveis</p> <p>Material: E.V.A. (etileno-acetato de vinil) – 100%. Características: atóxico, antiderrapante, lavável e siliconizado. Superfície: texturizada. Densidade: entre 150 e 180 g. Cores: Vermelho, rosa, verde, amarelo e azul O produto deverá ser novo, sem uso anterior, atender às normas de segurança aplicáveis e apresentar qualidade compatível com o uso contínuo.</p> |         |    |            |              |
| 31 | <p><b>TROCADOR INFANTIL ANATÔMICO.</b></p> <p>Desenvolvido para apoio seguro do bebê durante trocas de roupas e fraldas. Produto confeccionado em espuma de alta densidade, revestido com material impermeável, lavável e atóxico, adequado para uso higiênico em ambientes infantis. O formato anatômico conta com bordas laterais elevadas que auxiliam na estabilização do bebê durante o uso. Estrutura leve, resistente e de fácil limpeza. Especificações Técnicas: Tipo: Trocador anatômico infantil (bebê); Material interno:</p>  | UNIDADE | 20 | R\$ 109,00 | R\$ 2.180,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

|   |  |  |  |                       |
|---|--|--|--|-----------------------|
| <p>Espuma de alta densidade; Revestimento: Impermeável, lavável, atóxico; Dimensões aproximadas: 45 cm x 90 cm; Peso aproximado: 1 kg; Bordas laterais elevadas: aprox. 18 cm e 17 cm; Formato: Anatômico, com elevação lateral. Uso: Superfícies planas (cômodas, camas, berços ou mesas de troca); Características adicionais: Superfície impermeável que facilita higienização. Espuma firme e confortável, garantindo suporte adequado. Bordas com altura projetada para melhor contenção lateral. Estrutura leve, prática e de fácil manuseio. Indicado para uso diário em ambientes domésticos ou institucionais.</p> |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  |  | <b>R\$ 687.387,94</b> |

**Observação:** Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? ( X ) Não ( ) Sim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

### **3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando à aquisição de mobiliários e itens afins indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. O fornecimento desses bens é essencial para assegurar condições adequadas de uso dos espaços escolares, conforto, segurança e acessibilidade aos alunos, professores e demais servidores, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente educacional.

Constata-se que diversas escolas da rede municipal apresentam defasagem, insuficiência ou desgaste natural de mobiliários, em razão do uso contínuo e do aumento da demanda por vagas escolares, o que compromete a organização dos espaços e o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. A ausência ou inadequação desses itens pode impactar negativamente o processo de ensino-aprendizagem, bem como as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento simultâneo das unidades escolares, possibilitando a padronização dos mobiliários, a reposição de itens danificados e a adequação dos ambientes escolares às normas de segurança, ergonomia e funcionalidade. Ademais, a aquisição de mobiliários adequados contribui para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da infraestrutura física das escolas municipais.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços revela-se adequada e vantajosa, uma vez que permite à Administração Pública realizar as aquisições de forma gradual e conforme a efetiva necessidade, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento orçamentário e redução de desperdícios. Tal sistema possibilita, ainda, a obtenção de condições comerciais mais favoráveis, com ganhos de escala e racionalização dos procedimentos administrativos.

Ressalta-se que o Município não dispõe de meios próprios para a fabricação ou fornecimento direto dos mobiliários e itens afins necessários, sendo imprescindível a contratação de fornecedores especializados para garantir o atendimento às especificações técnicas exigidas, bem como a qualidade, durabilidade e segurança dos bens adquiridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, evidenciando-se o interesse público, a relevância administrativa e a vantajosidade da aquisição para a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Pregão eletrônico na modalidade registro de preço.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

A contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliários e afins escolares padronizados, visando atender às necessidades identificadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo melhoria nas condições de infraestrutura física, conforto, segurança e funcionalidade para alunos, professores e servidores administrativos.

- Finalidade da contratação: Suprir as unidades escolares com mobiliários e afins em condições adequadas de uso, que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem e o bom funcionamento da rotina escolar.
- Entrega dos itens em perfeito estado de uso, novos e sem avarias;
- Garantia mínima de 12 meses (ou conforme exigido em norma técnica aplicável);
- A entrega deverá ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.
- Fornecimento deve incluir montagem e instalação (quando aplicável);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT pertinentes (como a NBR 14006 para mobiliário escolar) e INMETRO.
- Devem ser observadas condições ergonômicas, de segurança e acessibilidade;
- Produtos com certificação de qualidade, quando aplicável.

Sempre que possível, os produtos deverão conter materiais recicláveis ou reciclados, respeitando os princípios da logística reversa e do desenvolvimento sustentável previstos no Decreto nº 10.936/2022 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

### **1. Requisitos Técnicos e Funcionais**

- Os mobiliários e afins deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a cada item.
- Os produtos deverão apresentar durabilidade, resistência e ergonomia, adequados ao uso contínuo em ambiente escolar.
- Os materiais empregados na fabricação deverão ser não tóxicos, de fácil higienização e manutenção.
- As dimensões e características dos mobiliários deverão ser compatíveis com as faixas etárias dos alunos e com o espaço físico das unidades escolares.
- Quando aplicável, os equipamentos deverão conter manual de instruções em língua portuguesa, e dispor de assistência técnica autorizada em território nacional.

### **2. Requisitos de Entrega e Instalação**

- O fornecedor será responsável pela entrega, montagem e instalação dos mobiliários nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e acompanhados das notas fiscais e termos de garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato, mediante cronograma definido em conjunto com a Administração.

### **3. Requisitos de Sustentabilidade**

- Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e processos que reduzam o impacto ambiental, observando princípios de sustentabilidade e consumo responsável.
- Os produtos deverão, preferencialmente, ser fabricados com madeiras de origem legal, conforme legislação ambiental vigente.

### **4. Requisitos Administrativos e Legais**

- A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos correlatos.
- O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, além de capacidade técnica para fornecimento dos itens licitados.
- O processo deverá conter termo de referência ou projeto básico detalhado, especificando as quantidades, dimensões, materiais, garantias e demais características técnicas dos bens.

Os equipamentos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Será solicitado aos licitantes, envio de catálogos para verificação das certificações e demais especificações técnicas exigidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

## **6. ENTREGA DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

**6.1.** Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

**6.2.** Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.1.** A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

**7.1.2.** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

**7.2. Fiscal do contrato:**

**7.2.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**7.2.2.** As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

**7.2.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.2.4.** Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**7.3. Gestor do contrato:**

**7.3.1.** A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

**7.3.2.** São atribuições do gestor do contrato:

**7.3.2.1.** verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

**7.3.2.2.** acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

**7.3.2.3.** analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

**7.3.2.4.** receber definitivamente o objeto contratado;

**7.3.2.5.** suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

**7.3.2.6.** determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**7.3.3.** O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão

**7.3.4.** O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**7.3.5.** Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

**7.3.6.** Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Medição e Recebimento**

**8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

**8.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

**8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Pagamento**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

**8.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

**8.2.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 687.387,94 (Seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através de pregão eletrônico na modalidade registro de preço.

**ELÓI MENDES, 16 DE MARÇO DE 2026.**

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA**  
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026  
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|   |                       |                         |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Ata de Registro de Preços nº<br>...../..... | Pregão nº ...../..... | Processo nº ...../..... |
| Fornecedor:                                 | CPNJ:                 |                         |
| Objeto:                                     |                       |                         |
| Data de Assinatura:                         | Vigência até:         |                         |

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....**

Aos XXXXXXX, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Natal Donizetti Cadorini, brasileiro, portador da identidade nº MG-16.607.315, CPF nº 193.325.996-53, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXX, na XXXXXXX, bairro XXXXXXX, CEP XXXXXXX, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade (PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE), na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicada no ..... de .25/03/2026, processo administrativo n.º42/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |   |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, nº, Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **XX DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)**

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **OU**

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

### **Dos limites para as adesões**

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

---

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 25 de Março de 2026

**Natal Donizetti Cadorini**  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXX  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

|  |                                 |                     |
|--|---------------------------------|---------------------|
| Contrato nº XXX/202X   | PREGÃO ELETRÔNICO nº<br>16/2026 | Processo nº 42/2026 |
| Fornecedor:  | CPNJ:                           |                     |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS |                                 |                     |
| Valor: R\$   |                                 |                     |
| Início vigência:   | Final vigência:                 |                     |

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

O **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXX, na XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº 42/2026 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - A CONTRATADA obriga-se AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:

**1.2** – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

**1.2.1** – O Termo de Referência;

**1.2.2** – A proposta do contratado;

**1.2.3** – Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**2.1** – O prazo de vigência da contratação é até XXXXXXXX, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

**2.1.1** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**2.1.2** – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.1.3** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.92, IV, VII e XVIII)**

**3** – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1** – O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

**5.2** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3** – O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)**

**6.1** – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.

**6.2** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

**6.3** - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Eloi Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**6.4** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**6.5** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)

**7.1** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 92, VIII)

**8.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

| Reduzido | Dotação                               | Descrição da Dotação                   |
|----------|---------------------------------------|--|
| 222      | 02.07.01-4490.52.00-12.361.0403-4.360 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL           |
| 252      | 02.07.01-4490.52.00-12.365.0401-4.368 | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA |
| 264      | 02.07.01-4490.52.00-12.365.0401-4.399 | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE     |

### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**9.1-** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

**10.1** - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

**10.2** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.3** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**10.4** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

**11.1** - Os bens/serviços serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

**11.3** - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

**11.4** - O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 DIAS após recebimento da autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)**

**12.1** – São obrigações do Contratante:

**12.1.1** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**12.1.2** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.3** – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.4** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**12.1.5** – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**12.1.6** – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**12.1.7** – Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**12.1.8** – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

**12.1.9** – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

**12.1.10** – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**12.1.11** – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

**12.1.12** – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

**12.2** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)**

**13.1** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**13.2** – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**13.3** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**13.4** – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.5** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**13.6** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.7** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.8** – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**13.9** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**13.10** – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**13.11** – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.12** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**13.13** – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.14** – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.15** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**13.16** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1 de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

**15.3** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**15.4** – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.5** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**15.6** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.7** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.9** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

**15.10** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**15.11** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.12** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.13** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.14** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**16.1** – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**16.1.1** – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

**16.1.2** – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**16.2** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.2.2** – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.2.2** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**16.2.2.1** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**16.3** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

**16.4** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.5** – O contrato também poderá ser extinto:

**16.5.1** – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**16.5.2** – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Eloi Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

**17.1** – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**18.1** – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1** - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, XXXXXXXX.

---

**NATAL DONIZETTI CADORINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

XXXXXXXXX  
Contratado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**

### TIMBRE DA EMPRESA

| ITEM                                | UN                            | QTD | MARCA   | VALOR UNIT                      | VALOR TOTAL                     |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----|---------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item arrematado nº 01               | UN                            | XX  | Marca x | R\$XX,XX<br>(valor por extenso) | R\$XX,XX<br>(valor por extenso) |
| Item arrematado nº 02               | UN                            | XX  | Marca y | R\$XX,XX<br>(valor por extenso) | R\$XX,XX<br>(valor por extenso) |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                | R\$ XX,XX (valor por extenso) |     |         |                                 |                                 |
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>             |                               |     |         |                                 |                                 |
| Razão social:                       |                               |     |         |                                 |                                 |
| CNPJ:                               |                               |     |         |                                 |                                 |
| Telefone:                           |                               |     | E-mail: |                                 |                                 |
| Endereço:                           |                               |     |         | Bairro:                         |                                 |
| Cidade:                             |                               |     | CEP:    |                                 |                                 |
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b> |                               |     |         |                                 |                                 |
| Nome:                               |                               |     | Cargo   |                                 |                                 |
| CPF:                                |                               |     | RG:     |                                 |                                 |
| Telefone:                           |                               |     | E-mail: |                                 |                                 |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>              |                               |     |         |                                 |                                 |
| Banco:                              |                               |     |         |                                 |                                 |
| Agência:                            |                               |     | C/C:    |                                 |                                 |

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 2026.

---

REPRESENTANTE LEGAL